PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 05 / 04 / 99
Lagarto, 05 de 04 de 1999
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 03/99
DE 05 DE ABRIL DE 1999

ALTERA VALOR DE BENEFÍCIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O benefício concedido à Srª Maria Claudemira dos Santos Monteiro, fica reajustado para 1,5 (um e meio) salário mínimo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 05 de abril de 1999.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL